



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo, 22 de outubro de 2025

Ofício nº 420/2025 – GAB/PREF

**Ilmo Sr
Volnir Stratmann
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Carlo- SC**

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 33/2025

Prezado senhor presidente; pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação em **extrema urgência** dessa egrégia Casa legislativa o **Projeto de Lei nº 33/2025 de 22/10/2025** que: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO EXERCICIO DE 2025”**

A presente proposição visa adequar o orçamento municipal, autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme detalhamento constante no texto legal anexo, tendo como fonte o provável excesso de arrecadação, a fim de atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI N° 033/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2025”.**

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto. /Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa 115 – 4.4.93.00.00.00.2.710.3210.000000
Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto. /Atividade: 2.023 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa 95 – 4.4.90.00.00.00.2.710.3210.000000
Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 22 de outubro de 2025.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA

O Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, por meio da presente justificativa, solicita a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a realização de serviços de sondagem de reconhecimento do solo, do tipo à percussão (SPT - Standard Penetration Test), com profundidade de até 5,00 metros, na Região G do município.

Tais serviços são imprescindíveis para a avaliação das condições geotécnicas e ambientais do solo, com o objetivo de subsidiar futuros projetos de engenharia, obras públicas ou análises ambientais necessárias para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável da região.

A execução dos serviços atenderá integralmente às especificações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo elas:

ABNT NBR 15.492 / vigente – Investigação geotécnica – Sondagens de simples reconhecimento com SPT;

ABNT NBR 6484 / vigente – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio.

A inexistência de dotação orçamentária específica para esta finalidade no orçamento atual justifica a necessidade de abertura do presente crédito especial, nos termos da legislação vigente, com vistas à boa gestão pública e à correta aplicação dos recursos municipais.

Diante do exposto, solicita-se a tramitação da presente proposta de abertura de crédito especial, garantindo assim a legalidade e a viabilidade técnica e financeira para a execução dos referidos serviços.

Monte Carlo (SC), 22 de outubro de 2025

Alcione Roberto Buyno
Prefeito Municipal